PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.652 de 15 de dezembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de imóvel urbano localizado no Município de Mococa, necessário para conservação e melhoramento de via e logradouro público e execução de plano de urbanização.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 63, inciso XIV, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956; 4.686, de 21 de junho de 1965 e 6.306, de 15 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, que autoriza a desapropriação de bens por utilidade pública, mediante Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias nas ruas próximas da Avenida dos Reis Magos e execução de urbanização na região, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365/41, por via amigável ou judicial, um imóvel com área total de 374,10 m2 (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e dez centímetros quadrados), localizado na Avenida dos Reis Magos, s/n°, que consta pertencer a Gilberto Theodoro da Silva, necessário para a melhorias nas ruas próximas da Avenida dos Reis Magos e execução de urbanização na região, com implantação de galeria subterrânea para águas pluviais, conforme descrições abaixo que constam na Matrícula n° 8.543 do Livro n° 2-AS, fls.173, do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa:

"Um lote de terreno sob o n° 1, da quadra 'Z', do loteamento denominado 'Jardim Chico Piscina', desta cidade, com frente para a Avenida dos Reis Magos, de forma triangular, onde mede 24,00m (vinte e quatro metros); do lado que confronta com o lote n° 2, mede 27,00 m (vinte e sete metros); confrontando com Luiz Bonaita, onde mede 20,00 m (vinte metros), encerrando uma área de 374,10 m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e dez centímetros quadrados)".

Art. 2° - Fica aberto o Processo Administrativo de Desapropriação n° 002/2010.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de dezembro de 2010.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal